

EDITAL ESPECÍFICO – DOUTORADO EM HISTÓRIA (CÓDIGO 1120)

Edital Geral 028/2021 – ingresso no 1º semestre de 2022

1. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Período de inscrições	03/01/2022 até às 12h do dia 14/01/2022
Divulgação das médias da etapa 1 (Eliminatória)	31 de janeiro de 2022
Reconsideração da avaliação na etapa 1	01 e 02 de fevereiro de 2022
Resultado da reconsideração da etapa 1	03 de fevereiro de 2022
Divulgação das médias da etapa 2 (Classificatória)	09 de fevereiro de 2022
Reconsideração da avaliação na etapa 2	10 e 11 de fevereiro de 2022
Resultado da reconsideração da etapa 2	14/02/2022
Divulgação dos/as candidatos/as aprovados/as –PRPGP	17/02/2022
Período de recurso administrativo – PRPGP	Até 21/02/2022
Divulgação do resultado final dos/as candidatos/as classificados/as e dos/as suplentes	05/03/2022

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1 Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais (geral e específico), o conhecimento pleno das instruções e orientações, o acompanhamento das publicações dos resultados parciais e demais orientações relativas ao cronograma do processo seletivo.
- 2.2 A inscrição neste Edital implica a aceitação irrestrita, por parte dos/as candidatos/as, das normas gerais, das orientações estabelecidas neste Edital Específico e no Edital Geral da PRPGP/UFSM.
- 2.3 O envio dos documentos para seleção ocorre no ato da inscrição, conforme instruções do Edital Geral e deste edital específico e o seu envio é de responsabilidade exclusiva de cada candidato(a).
- 2.4 A candidatura às vagas de Doutorado em História pressupõe adesão e concordância à estrutura curricular e requisitos do curso (acessível em <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh/>).
- 2.5 É obrigatória a apresentação da documentação solicitada no Edital Geral Nº 028/2021 da PRPGP/UFSM, bem como da documentação específica deste edital.

3. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

- 3.1. Candidatos/as: Portadores/as de diploma de Mestre em História ou outro curso de mestrado, que apresentem projeto de pesquisa na área de História.
- 3.2. O número de vagas é de 15 (quinze), não havendo compromisso do PPGH com o seu preenchimento total ou com concessão de bolsas. Informações sobre o programa, as linhas de pesquisa e seus docentes podem ser conferidas no site <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh/>.
 - 3.2.1. A opção por linha de pesquisa cabe ao/à candidato/a, respeitada a linha à qual pertence o/a pretendido/a professor/a orientador/a. As vagas serão distribuídas

conforme afinidade do projeto de pesquisa com as linhas de pesquisa e disponibilidade de orientador/a.

Em cumprimento ao Memorando n.31/2021 (Anexo 1), do Programa de Pós-Graduação em História, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas e Inclusão no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Maria, as vagas serão divididas entre ampla concorrência e vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), indígenas, trans, pessoas com deficiência e pessoas com renda familiar bruta *per capita* (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.

3.3 As vagas em ampla concorrência serão em número de 08 (oito).

3.4 As vagas reservadas às pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), indígenas, trans, pessoas com deficiência e com renda familiar bruta *per capita* (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo serão em número de 07 (sete), distribuídas da seguinte maneira:

- a. 02 (duas) vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas);
- b. 01 (uma) para pessoas indígenas;
- c. 01 (uma) vaga para pessoas trans;
- d. 01 (duas) vagas para pessoa com deficiência (PCD);
- e. 02 (duas) vagas para pessoas com renda familiar bruta *per capita* (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.

3.5 Os/as candidatos/as que optarem pela concorrência nas vagas reservadas serão designados/as optantes. O processo de validação da inscrição em vagas reservadas condiciona-se à apresentação de documentação própria e de verificação pelas comissões pertinentes da UFSM, quais sejam:

- a. Comissão de Autodeclaração para os/as optantes por vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) e indígenas;
- b. Comissão de Acessibilidade para os/as optantes por vagas para pessoas com deficiência;
- c. Comissão de Análise Socioeconômica para os/as optantes por vagas para pessoas com renda familiar bruta *per capita* (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.
- d. Pessoas trans - candidatos/as quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo e apresentarem a requisição para inclusão de nome social;

3.6 No caso de não haver candidatos/as classificados/as em uma das categorias de optantes, as vagas poderão ser redistribuídas entre os/as demais candidatos/as/as optantes classificados/as, respeitando a ordem de classificação dos/as candidatos/as/as.

3.7 Caso não haja candidatos/as optantes aprovados/as suficientes para o preenchimento das vagas, essas poderão ser destinadas aos/às candidatos/as não optantes. Da mesma forma, caso não haja candidatos/as não optantes aprovados/as suficientes para o preenchimento das vagas, essas poderão ser destinadas aos/às candidatos/as optantes aprovados/as.

3.8 Não será permitida a inscrição de candidato/a a mais de uma vaga no curso, devendo o/a candidato/a optar por uma das inscrições mencionadas acima. Caso realizar mais de uma (1) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E AVALIAÇÃO

DO/A CANDIDATO/A – Os arquivos deverão ser obrigatoriamente enviados em formato digital PDF legível. A ausência da documentação obrigatória de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do Processo Seletivo.

4.1 Documento de identificação com foto:

4.1.1 Para brasileiros: apresentação de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.1.2 Para estrangeiros: apresentação de passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.2- Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros/as e estrangeiros/as: Diploma de Mestrado ou, na ausência deste, a ata de defesa de dissertação com a situação de Aprovado ou Atestado de Conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação;

4.2.1 A ata de defesa da dissertação ou o Atestado de conclusão do Mestrado somente serão aceitos para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou Certificado no momento da confirmação de vaga.

4.3- Documentos obrigatórios para avaliação dos(as) candidatos(as):

4.3.1 - Curriculum Vitae: obrigatoriamente apresentado na forma Lattes, com atividades entre 2017 e 2022, acompanhado das cópias da documentação comprobatória correspondente, em arquivo único no tamanho máximo de 25 megabytes. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na mesma sequência da planilha de avaliação do lattes (4.3.3). O/a candidato/a que apresentar documentação comprobatória fora da ordem disposta no Lattes terá sua nota descontada em 1,0 (um) ponto da média de avaliação do currículo.

4.3.2 - Para candidatas do gênero feminino (cis/trans) que tiveram filhos (por adoção/gestação) entre 2017 e 2022, será considerado para avaliação o período 2015-2022. Para validação deve-se enviar cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou de documento comprobatório de adoção.

4.3.3 - Planilha de avaliação do Lattes (Anexo 19. Preenchida pelo/a candidato/a. Cada documento deve estar numerado de acordo com a planilha de produção do Lattes, em ordem numérica e dividida por grupos - I. Formação; II. Atividades de pesquisa/publicação; III Atividades de Extensão, organização de eventos; IV Atividades de Ensino);

4.3.4 - Pré-projeto de pesquisa na área de História (Ver tabela CNPq) redigido em português ou em espanhol e enquadrado numa das três linhas de pesquisa do PPGH;

- O projeto deve contar o máximo de 20 páginas numeradas, não contabilizadas a capa e as referências bibliográficas. O/A candidato/a que apresentar projeto de pesquisa que excede 20 páginas terá sua nota descontada em 2,0 (dois) pontos da avaliação do projeto;

- A formatação do projeto será em página tamanho A4 (21 x 29,7cm), fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5.

- A capa do projeto apresentará o nome, RG, CPF, endereço completo, e-mail, telefone do/a candidato/a, título do projeto e linha de pesquisa pretendida;

- O projeto deve contar com tema e delimitação; problema(s) de pesquisa; hipótese de tese, justificativa e revisão bibliográfica; objetivos; referencial teórico; metodologia e fontes; cronograma de atividades; referências bibliográficas.

4.4 Para os/as candidatos/as optantes é necessário preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração ou o requerimento para uso de nome social (ver anexos 3 a 18);

4.4.1 - No caso específico dos/as optantes às vagas para indígenas, a declaração deve seracompanhada da seguinte documentação:

4.4.1.1 - Declaração de Indígena Aldeado/a¹;

4.4.1.2 - Declaração da FUNAI

4.4.1.3 - Registro Administrativo de Nascimento de Índio/a (RANI) ou Certidão do Registro Civil.

4.4.2 - No caso dos/as optantes às vagas para pessoas trans, a requisição de uso de nome socialpode ser substituída pela Carteira de Nome Social;

4.4.3 - No caso dos/as optantes às vagas para pessoa com deficiênci a (PCD) é necessárioinformar, no ato da inscrição, as condições diferenciadas para realizar as provas.

4.5 Informações adicionais poderão ser obtidas na página do programa:
<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh/> ou por e-mail:
ppghistoria@ufsm.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo se desenvolverá em duas etapas avaliativas distintas, a saber:

- Etapa 1 - Projeto de pesquisa
- Etapa 2 - Currículo e produção acadêmica.

5.2 As etapas serão avaliadas por comissão composta de três docentes permanentes doPPGH/UFSM.

5.3 A etapa 1 é eliminatória com média mínima de 7,0 (sete), enquanto a etapa 2 é classificatória. Cada etapa será seguida da divulgação das notas dos/as candidatos/as no site do PPGH <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh/> e seguida de prazo para pedido de reconsideração mediante requerimento, por meio do qual o/a candidato/a deverá justificar sua discordância em relação à avaliação, a ser enviado por e-mail para ppghistoria@ufsm.br.

5.4 Na etapa 1 os projetos de pesquisa serão avaliados segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (10 pontos)	Pontuação máxima
Articulação entre o tema de pesquisa, sua delimitação, o problema, hipótese de tese e os objetivos	2,5
Justificativa: adequação do projeto à Linha de Pesquisa escolhida do PPGH, posicionamento crítico em relação à historiografia pertinente, relevância eviabilidade da pesquisa proposta	2,0

¹ Compreende-se o termo indígena aldeado como aquele indígena que pertence e se relaciona com comunidade indígena, em observância à Parte VI (Artigos 26 a 31) da Convenção N. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), sobre os Povos Indígenas e Tribais, ao Artigo 9º da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

Apresentação e domínio de referencial teórico pertinente e atualizado: análise teórica dos principais conceitos e categorias analíticas empregadas pelo/a autor/a do projeto	2,0
Adequação da metodologia aos objetivos propostos; apresentação do corpo documental previsto e seu potencial de análise; discussão dos procedimentos metodológicos a serem empregados	2,0
Redação clara e argumentação coerente ao longo do projeto	0,50
Bibliografia adequada e atualizada	1,0
TOTAL	10,0

5.5 Na etapa 1, o cômputo da média será realizado mediante a soma das notas de cada avaliador/a e dividida por três, conforme a fórmula abaixo:

$$\text{Média da etapa 1} = \frac{\text{Nota1} + \text{Nota2} + \text{Nota3}}{3}$$

5.6 A divulgação das médias da etapa 1 será realizada no **31 de janeiro de 2022** pelo endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh/>.

5.7 A reconsideração da avaliação na etapa 1 poderá ser realizada mediante solicitação justificada, a ser encaminhada pelo/a candidato/a nos **dias 01 e 02 de fevereiro de 2022** ao e-mail ppghistoria@ufsm.br. O resultado da reconsideração será publicado no **dia 03 de fevereiro de 2022**, a partir das 17h.

5.8 A etapa 2, Análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória, de caráter classificatório consistirá na pontuação do currículo dos candidatos/as segundo os seguintes critérios:

Avaliação de Currículo Lattes	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 FORMAÇÃO	MAXIMO 1,0
1.1 Mestrado em História	1,0
1.2 Mestrado em outra área	0,75
1.3 Mestrado incompleto em História (em fase de defesa)	0,6
1.4. Mestrado incompleto em outra área (em fase de defesa)	0,5
1.5 Especialização em História	0,4
1.6 Especialização em outras áreas	0,25
1.7 Graduação em História	0,5
1.8 Graduação em outras áreas	0,25
2 ATIVIDADES DE PESQUISA/PUBLICAÇÕES (A avaliação de artigos será feita tendo por base a avaliação Qualis 2013-2016, na área de História)	MAXIMO 3,0
2.1 Artigos científicos com Qualis em História	Máximo 3,0
2.1.1 Qualis A1, A2 ou B1	3,0 cada
2.1.2 Qualis B2 ou B3	2,0 cada
2.1.3 Qualis B4 ou B5	1,0 cada
2.1.4 Qualis C ou Sem qualis	0,5 cada
2.2 Bolsista de Iniciação Científica = 1,0 por ano de bolsa	Máximo 2,0
2.3 Publicação de comunicação completa em anais de eventos = 1,0 cada	Máximo 2,0

2.4 Resumos em anais de eventos = 0,5 cada	Máximo 2,0
2.5 Apresentação de trabalho em História ou nas áreas contempladas no edital (módulo oral ou banner) = 0,5 por trabalho apresentado	Máximo 2,0
2.6 Ouvinte em congresso científico na área de História ou nas áreas contempladas no edital (0,2 por congresso)	Máximo 1,0
2.7 Livro autoral publicado na área de História ou nas áreas contempladas no edital com ISBN = 3,0 cada	Máximo 3,0
2.8 Capítulo de livro individual na área de História ou nas demais áreas contempladas no edital com ISBN = 1,0 cada	Máximo 3,0
2.9 Capítulo de livro em co-autoria na área de História ou nas demais áreas contempladas no edital com ISBN = 0,5 cada	Máximo 1,5
2.10 Participação em projeto de pesquisa com registro institucional = 0,25 por participação anual	Máximo 1,0
2.11 Palestras ou mini-cursos ministrados = 0,25 cada	Máximo 1,0
3 ATIVIDADES DE EXTENSAO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	
3.1 Bolsista de extensão = 1,00	Máximo 1,00
3.2 Coordenação de projeto de extensão com registro institucional = 1,00	Máximo 1,00
3.3 Participação em projeto de extensão com registro institucional = 0,50	Máximo 0,5
3.4 Participação em comissão organizadora de eventos (mínimo de 20h)	Máximo 0,5
4 ATIVIDADES DE ENSINO	
4.1 Participação em projeto de ensino com registro institucional = 0,50	Máximo 0,5
4.2 Monitoria/tutoria = 0,50	Máximo 0,5
4.3 Atividade docente titular = 0,5 a cada 80 horas/aula por ano	Máximo 1,5
4.4 Produção de material didático = 0,5	Máximo 0,5

5.9 A nota da etapa 2 será calculada a partir da tabela de pontuação indicada no item 5.8 e divulgada no **dia 09 de fevereiro de 2022** no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh>.

5.10 A reconsideração da avaliação na etapa 2 poderá ser realizada mediante solicitação justificada, a ser encaminhada pelo/a candidato/a nos **dias 10 e 11 de fevereiro de 2022** ao e-mail ppghistoria@ufsm.br. O resultado da reconsideração será publicado no dia **14 de fevereiro de 2022**.

5.11 A Média Final do/a candidato/a será o resultado da fórmula abaixo, aplicada somente aos/as candidatos/as aprovados/as nas etapas eliminatórias:

$$\text{Média Final} = \underline{(\text{Projeto de Pesquisa} \times 2)} + (\text{Currículo} \times 1)$$

5.12 A responsabilidade pela reconsideração de avaliação, quando houver, será da comissão de avaliadores/as responsável pelo processo seletivo.

6 CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos/as aprovados/as serão ranqueados/as em ordem decrescente das respectivas médias finais.

6.2 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a. 1º - Candidato com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição; (Lei Federal nº 10.741/2003);
- b. 2º - maior nota no Projeto de Pesquisa;
- c. 3º - maior pontuação no currículo;

6.3 A relação de candidatos/as aprovados/as será disponibilizada no site <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgh> em **17 de fevereiro de 2022**.

6.4 O PPGH/UFSM poderá realizar remanejamento de candidatos/as suplentes aprovados/as em vagas não preenchidas.

6.5 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do PPGH junto aos/as avaliadores/as do processo seletivo.

6.5.1 O/a candidato/a que desejar obter as informações adicionais relativas à sua avaliação, deverá solicitá-las através de documento por escrito ao Programa de Pós-graduação em História-UFSM, após a conclusão do processo seletivo, pelo e-mail ppghistoria@ufsm.br.

7 - DOS PEDIDOS DE RECURSO

7.1 - Conforme item 3.7 do Edital Geral

Carlos Henrique Armani

Coordenador

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA

ANEXO 1

Memorando n. 031
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História

**Santa Maria, 01 de julho de
2021**

**Dispõe sobre a Política de Ações
Afirmativas e Inclusão no Programa de
Pós-Graduação em História da
Universidade Federal de Santa Maria
(PPGH/UFSM).**

O Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão e o Reitor da Universidade Federal de Santa Maria presidente do conselho, após o debate pela comunidade universitária, no uso de suas atribuições legais estatutárias e considerando:

- o que dispõe a Constituição Federativa do Brasil, especialmente Art. 207 e 208;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/1996, artigos 51 e 53;
- a Resolução nº 011/07 da UFSM, de 03 de agosto de 2007;
- a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- a Lei 13.146 de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- a Lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016;
- o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;
- o Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
- o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012;
- a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18, de 11 de outubro de 2012;
- a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016;
- a Orientação Normativa do Ministério da Educação nº 3, de 01 de agosto de 2016.

RESOLVE

CAPÍTULO I – Das vagas, do Acesso e do Ingresso

Art. 1º O PPGH/UFSM implementa a Política de Ações Afirmativas e Inclusão por meio de um sistema de reserva de vagas nos cursos de Mestrado em História e de Doutorado em História.

Art. 2º A Política de Ações Afirmativas e de Inclusão adotará reserva de vagas para o ingresso, no seu corpo discente, de pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans e pessoas com renda familiar bruta *per capita* (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, considerando:

- I. - Pessoas negras (pretas ou pardas) - candidatos/as quando se autodeclararem no ato da inscrição do processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico- racial e realizarem entrevista com a Comissão de Autodeclaração da UFSM.
- II. - Indígenas - candidatos/as quando se autodeclararem no ato da inscrição em

processo seletivo, apresentarem o Termo de Autodeclaração Étnico-racial e o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitido pela liderança de sua comunidade, e realizarem entrevista com a Comissão de Autodeclaração da UFSM.

III. - Pessoas com Deficiência (PcD) - candidatos/as quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo e apresentarem o Termo de Autodeclaração e atestado clínico informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena, efetiva e em iguais condições com as demais pessoas, realizando entrevista com a Comissão de Acessibilidade da UFSM.

§ 1º As deficiências serão consideradas a partir da descrição do Decreto Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

IV- Pessoas trans - candidatos/as quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo e apresentarem a requisição para inclusão de nome social.

V - Pessoas com renda familiar bruta *per capita* (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo - candidatos/as quando se autodeclararem no ato da inscrição em processo seletivo e apresentarem, realizando entrevista com a Comissão de Análise Socioeconômica da UFSM.

Art. 3º O PPGH/UFSM ofertará no mínimo 40% e no máximo 50% das vagas como reserva a partir do total das vagas ofertadas por ano, calculadas de forma independente para os cursos de mestrado em História e doutorado em História.

Parágrafo único: Caberá ao Colegiado do PPGH/UFSM executar e monitorar o cumprimento do art. 3º. **Art. 4º** As vagas consideradas de reserva de vagas e vaga(s) extra(s), no contexto dos Programas de Pós-graduação, devem ser consideradas tendo como parâmetro o ano acadêmico e não por edital individual de seleção de alunos dos PPGs.

Art. 5º O PPGH/UFSM deve deixar explícito o número de vagas por categoria em cada edital específico: ampla concorrência, reservas de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans e pessoas com renda familiar bruta *per capita* (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo.

Art. 6º Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão considerados/as/ aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota mínima exigida no edital específico do curso.

Art. 7º Os/as candidatos/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans e pessoas com renda familiar bruta *per capita* (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo poderão concorrer, por opção, às vagas reservadas ou às destinadas à ampla concorrência.

Parágrafo único: O/a candidato/a poderá se inscrever, no processo seletivo, somente em um dos grupos de reserva de vagas e concorrer entre os inscritos no grupo de cotas indicado.

CAPÍTULO II – Orientações para os processos seletivos

Art. 8º A seleção de discentes de pós-graduação para os cursos de mestrado e de doutorado será regida por edital específico, nos termos da Política de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria, que prevê o acesso por meio de edital de processo seletivo.

Parágrafo único - Todos os dispositivos de verificação de condição declarada, a forma de implementação dos limites e o aproveitamento de candidatos/as deverão ser previstos no edital do processo de seleção.

Art. 9º A gestão da reserva de vagas nos processos seletivos será executada, internamente,

nos cursos considerando os seus editais e processo de ingresso.

Art. 10º No caso de não confirmação de vaga/matrícula e/ou desistência, será chamado/a o/a próximo/a candidato/a suplente mais bem classificado/a na mesma categoria de ações afirmativas e de inclusão:

§ 1º No caso de não haver candidatos/as classificados/as em uma das categorias de ações afirmativas e de inclusão, as vagas poderão ser redistribuídas entre os/as demais candidatos/as classificados/as nas outras categorias de ações afirmativas e de inclusão, respeitando a ordem geral de sua classificação dos/as candidatos/as.

§ 2º Quando não houver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as reservas de vagas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas para ampla concorrência, considerando-se sempre a ordem de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as.

Art. 11º O Programa de Pós-graduação em História indicará em seus editais específicos que o/a candidato/a à reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD) precisará no ato da inscrição informar as condições diferenciadas para realizar as provas.

Parágrafo único: A especificação dos recursos e tratamentos diferenciados, nos editais, devem considerar as opções disponíveis no Núcleo de Acessibilidade da UFSM, que poderá assessorar os programas para o provimento de meios e/ou recursos adaptados, aos/as candidatos/as, no momento da realização do processo de seleção.

Art. 12º As vagas de ações afirmativas e de inclusão poderão ser distribuídas de modo geral, por área de concentração ou por linha de pesquisa do PPGH.

I. – Os/as candidatos/as ao acesso afirmativo ingressarão nas vagas previstas no edital, as quais serão alocadas para orientadores/as que tenham oferecido vagas individuais.

II. - O número total de estudantes destinados/as a um/uma orientador/a não poderá ultrapassar o número mero máximo de orientandos/as definido em regulamento específico do programa e/ou em colegiado. Caso esse número seja excedido, a Comissão de Seleção ou Coordenação intermediará a redistribuição desses candidatos/as para outros/as orientadores/as em potencial.

Art. 13º Nos processos seletivos, os dispositivos e verificação de condição declarada considerando o grupo de reserva de vaga indicado pelo/a candidato/a serão realizadas após o processo de aprovação considerando o ato de ingresso e será realizado pela Comissão de Autodeclaração da UFSM, pela Comissão de Acessibilidade da UFSM e pela Comissão de Análise Socioeconômica consolidadas na política de ações afirmativas da Graduação.

CAPÍTULO III - Da permanência

Art. 14º A coordenação do Programa de Pós-graduação em História instituirá, em seus regulamentos, planejamento e execução de ações e atividades complementares que maximizem a possibilidade de permanência de discentes que ingressarem pelo sistema de acesso afirmativo, realizando um acompanhamento contínuo de todas as suas atividades no programa.

Art. 15º O PPGH/UFSM poderá, em suas políticas internas de distribuição de bolsas, rever as normas para a concessão de bolsas considerando os/as discentes ingressantes pela reserva de vagas, ouvida a Comissão de Bolsas, atendidos os critérios definidos pelas agências de fomento e a Política de Ações Afirmativas da Pós-Graduação.

Das disposições finais

Art. 16º Os atos administrativos deste memorando entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado dos Programa de Pós-Graduação em História da UFSM.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA

ANEXO 2

DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Docente	Linha de pesquisa	Temas de orientação
Adriano Comissoli	◦ Fronteira, política e sociedade	◦ História do Brasil colonial ◦ História Moderna ◦ Emancipações políticas
André Luís Ramos Soares	◦ Cultura, migrações e trabalho ◦ Memória e patrimônio	◦ Etnicidades e Migrações ◦ Imigração Japonesa ◦ Cultura, Patrimônio
Beatriz Teixeira Weber	◦ Cultura, migrações e trabalho	◦ História da saúde e da medicina ◦ História cultural ◦ História da ciência
Carlos Henrique Armani	◦ Fronteira, política e sociedade ◦ Memória e patrimônio	◦ História Intelectual ◦ Teoria da História e da Historiografia ◦ Pensamento decolonial e pós-colonial
Dioge Alceno Konrad	◦ Fronteira, política e sociedade ◦ Cultura, migrações e trabalho	◦ Movimentos Políticos ◦ Movimentos Sociais ◦ Trabalho ◦ Estado Republicano
Francisco de Paula Sousa Mendonça Junior	◦ Fronteira, política e sociedade	◦ História Medieval ◦ História do Renascimento ◦ História do Esoterismo ◦ História do Segredo
Glaucia Vieira Ramos Konrad	◦ Cultura, migrações e trabalho ◦ Memória e patrimônio	◦ Movimentos sociais ◦ Trabalho ◦ Arquivos e memória ◦ Estado republicano – Estado Novo
João Manuel Casquinha Malaia Santos	◦ Fronteira, política e sociedade ◦ Cultura, migrações e trabalho	◦ História do esporte e das práticas lúcidas ◦ História e regimes autoritários do século XX ◦ História Pública ◦ História dos PALOP no século XX

Jorge Luiz da Cunha	<ul style="list-style-type: none"> ◦ Cultura, migrações e trabalho ◦ Memória e patrimônio 	<ul style="list-style-type: none"> ◦ Migrações e deslocamentos ◦ Culturas ◦ História da educação e ensino de História ◦ Oralidades e biograficidades ◦ Trabalho educação ◦ Etnicidade, gênero e diversidade
José Martinho Rodrigues Remedi	<ul style="list-style-type: none"> ◦ Fronteira, política e sociedade ◦ Memória e patrimônio; 	<ul style="list-style-type: none"> ◦ Representações de Fronteira ◦ História e Literatura ◦ Representações Sociais ◦ Práticas Culturais ◦ História da Alimentação ◦ História do Vestuário ◦ Espaço Platino
Júlio Ricardo Quevedo dos Santos	<ul style="list-style-type: none"> ◦ Fronteira, política e sociedade ◦ Memória e patrimônio 	<ul style="list-style-type: none"> ◦ Etnicidades e Fronteiras ◦ Missões Jesuítico-guaranis e Fronteiras Coloniais ◦ Trajetórias de Afrobrasileiros
Luís Augusto Ebling Farinatti	<ul style="list-style-type: none"> ◦ Fronteira, política e sociedade ◦ Cultura, migrações e trabalho 	<ul style="list-style-type: none"> ◦ Hierarquias sociais, econômicas e políticas no século XIX ◦ História social dos mundos rural e urbano ◦ História da família ◦ Fronteiras
Maria Medianeira Padoin	<ul style="list-style-type: none"> ◦ Fronteira, política e sociedade ◦ Memória e patrimônio 	<ul style="list-style-type: none"> ◦ História da América Platina ◦ Formação e consolidação do estado e da nação ◦ Identidade e fronteira ◦ Imigração europeia ◦ Trajetória política e biografia ◦ O nacional e o regional
Mariana Flores da Cunha Thompson Flores	<ul style="list-style-type: none"> ◦ Fronteira, política e sociedade 	<ul style="list-style-type: none"> ◦ Fronteira ◦ Crime ◦ Justiça ◦ América ◦ Espaço Platino
Marta Rosa Borin	<ul style="list-style-type: none"> ◦ Cultura, migrações e trabalho ◦ Memória e patrimônio 	<ul style="list-style-type: none"> ◦ Patrimônio Cultural ◦ Imigração ◦ Religiões e Religiosidades
Semíramis Corsi Silva	<ul style="list-style-type: none"> ◦ Fronteira, política e sociedade 	<ul style="list-style-type: none"> ◦ História Antiga ◦ Estudos de recepção e usos do passado ◦ Estudos de gênero ◦ História da magia

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS (PRETOS/AS OU PARDOS/AS)

Eu _____, CPF _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso Mestrado em História, inscrito no processo visando reserva de vaga para pessoas negras (prestas ou pardas) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou _____ (Preto ou Pardo).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, _____, _____ de 2022.

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS/AS/AS(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, CPF nº., portador(a) do documento de identidade nº. _____, declaro para fins específicos do Edital Específico Nº _____, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ (identificar a Etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de _____, estado . Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

- *Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:*

Nome:

Identidade:

Assinatura:

- *Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena*

Nome:

Identida

de:

Assinat

ura:

OU

- *Representante da FUNAI*

Nome:

Identida

de:

Assinat

ura:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA

ANEXO 5

MODELO DE PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL*

NOME:
Eu _____
NOME CIVIL
RG: _____ EXPEDIDO POR _____ CPF: _____
Candidato(a) ao Processo Seletivo Edital Específico Nº _____, venho requerer a utilização de meu NOME SOCIAL, nos termos da resolução 010/2015 da UFSM.
DATA: ____ / ____ / _____
ASSINATURA:

*A cópia da Carteira de Nome Social substitui este requerimento.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA

ANEXO 6

**Requerimento de inscrição para pessoas com deficiência
(anexar laudo médico)**

Eu, _____, CPF nº._____, portador(a) do documento de identidade nº._____, declaro para o fim específico de atender aos itens____ do EDITAL /PPGH/UFSM, DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE____ EM HISTÓRIA NO ANO DE 2022 do

Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Maria, que venho requerer minha inscrição como pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Santa Maria,____ de____ de____.

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

ANEXO 7

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA
MENSAL
PER CAPITA**

**Procedimento de Avaliação Socioeconômica - EDITAL ESPECÍFICO Nº –
DOUTORADO EM HISTÓRIA (CÓDIGO 1120)**

Observações Gerais:

- a. Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos/as/as;
- b. A comissão de verificação poderá solicitar a apresentação de outros documentos re-ferentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;
- c. O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d. Algumas declarações mencionadas neste Anexo possuem modelo nos Anexos 7 a 18 deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e. Para candidatos/as/as solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

**1. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE
SEU GRUPOFAMILIAR – uma cópia de cada documento**

- 1.1. Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social;
- 1.2. Certidão de Casamento;
- 1.3. Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4. Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5. Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6. Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7. Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8. Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

- 1.9. Certidão de Óbito;
- 1.10. No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração;
- 1.11. Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprov (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- 2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia;
- 2.2. Moradia Cedida: declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

- 3.1. DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:
 - 3.1.1. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:
 - a. CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;
 - b. CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;
 - c. Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.
 - 3.1.2. Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2020 exercício 2021.
 - 3.1.3. Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no edital 019.45/2021/PPGH/UFSM, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).
 - 3.1.4. Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.
 - 3.1.5. Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2. MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 3.2.1. Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição

no edital 019.45/2021/PPGH/UFSM, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2. Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no edital 019.45/2021/PPGH/UFSM.

3.2.3. Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no edital 019.45/2021/PPGH/UFSM.

3.3. MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

- 3.3.1. Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.
- 3.3.2. Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2021, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:
- Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;
 - Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).
- 3.3.3. Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.
- 3.3.4. Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4. MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1. Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5. MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no edital 019.45/2021/PPGH/UFSM;

3.5.2. Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no edital 019.45/2021/PPGH/UFSM;

3.5.3. Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6. MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1. Declaração constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2. Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7. MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1. Declaração informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2. Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8. MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1. Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró- labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no edital 019.45/2021/PPGH/UFSM; Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2021 - exercício 2020 e DIPJ 2020 - exercício 2019. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2. Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2021 - exercício 2020 e DASN 2020 - exercício 2019.

3.8.2.3. Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN- SIMEI 2021 - exercício 2020 e DASN-SIMEI 2021 - exercício 2020.

3.9. MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1. Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10. MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1. Contrato de Estágio;

3.10.2. Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11. MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no edital 019.45/2021/PPGH/UFSM.

3.12. MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1. Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

ANEXO 8

FORMULÁRIO

SOCIOECONÔMICO

**ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E
DEMAIS
DECLARAÇÕES**

A)

Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.

B)

É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios conforme a situação apresentada por sua família.

C) SITUAÇÃO FAMILIAR

documentos básicos a serem apresentados à Comissão Socioeconômica para fins de identificação da situação familiar do candidato:

- **Certidão de Casamento**
- **Declaração de União Estável** (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)
- **Averbação da Separação ou Divórcio**
- **Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal** (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada
- **Certidão de Nascimento** de todos os irmãos
- **Certidão de Nascimento** dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos
- **Termo de Guarda, Tutela ou Curatela**
- **Certidão de Óbito**
- **Família Ampliada:** no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração (com assinatura e duas testemunhas).

D)

Os candidatos/as/as devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “**Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante**” (Art. 299). Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de

18 anos) Santa Maria, ___/___/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA

ANEXO 9

FORMULÁRIO

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

SOCIOECONÔMICO			
Nome:	RG:	CPF:	Nº Inscrição:
Data de nascimento:	Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino		
Naturalidade:	UF:		
Estado Civil			
<input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Separação legalizada <input type="checkbox"/> Separação não legalizada <input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia			
Endereço:			
Situação de Moradia <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada <input type="checkbox"/> Cedida <input type="checkbox"/> Financiada			
Telefone: ()		e-mail:	
Atual Fonte de Recursos			
<input type="checkbox"/> Mesada (família) <input type="checkbox"/> Pensão alimentícia <input type="checkbox"/> Estágio remunerado <input type="checkbox"/> Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.) <input type="checkbox"/> Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.) <input type="checkbox"/> Trabalho formal <input type="checkbox"/> Trabalho informal			

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO

Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	Fone: ()	
Situação de Moradia <input type="checkbox"/> Própria <input type="checkbox"/> Alugada		<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Financiada
Situação Patrimonial		Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens	
Casa e/ou Apartamento	()1	()2	()3 ou mais
Terreno Urbano	()1	()2	()3 ou mais
Imóvel Rural	()1	()2	()3 ou mais
Automóvel	()1	()2	()3 ou mais
Motocicleta	()1	()2	()3 ou mais
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)			

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de

18 anos) Santa Maria, ___/___/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA

ANEXO 10
FORMULÁRIO
SOCIOECONÔMICO

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

PAI E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
() Solteiro		() Casado	
() Separado		() Separação legalizada	
() Paga pensão alimentícia		() Separação não legalizada	
() Separado		() Recebe pensão alimentícia	
Situação Ocupacional			
() Trabalho Formal		() Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	
() Aposentado		Profissão que exercia:	
Instituto: () INSS		() IPERGS () Previdência complementar	
Se Falecido			
Profissão que exercia:		Deixou pensão: () Sim ()	
Não Instituto: () INSS		() IPERGS () Previdência complementar ()	
Outros			

**MAE E/OU
RESPONSÁVEL**

Nome:				Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:			
Estado Civil					
() Solteira		() Casada		() União estável	
() Separada		() Separação legalizada		() Separação não legalizada	
() Paga pensão alimentícia		()		() Recebe pensão alimentícia	
Situação Ocupacional					
() Trabalho Formal		() Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)			
() Do lar		() Desempregada			
() Aposentada		Profissão que exercia:			
Instituto: () INSS		() IPERGS () Previdência complementar			() Outros
Se Falecida					
Profissão que exercia:		Deixou pensão: () Sim ()			
Não Instituto: () INSS		() IPERGS () Previdência complementar ()			
Outros					

ALUNO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL

Nome do cônjuge ou companheiro(a):			Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:		
Estado Civil				
() Casado(a)		() União estável		
Situação Ocupacional				
() Trabalho Formal		() Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		
() Do lar		() Desempregado(a)		
() Aposentado(a)		Profissão que exercia:		
Instituto: () INSS		() IPERGS () Previdência complementar () Outros		

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, /
/2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
HISTÓRIA

ANEXO 11

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “Outras”: refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “Informal”: refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social)

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)					Informal	
				Forma I						
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras			

Declaro que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo e que as informações falsas ocasionarão a anulação do direito a vaga, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18
anos)

Santa Maria, ___ / ___ /2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA

AMPLIADA

Eu, _____
(informar o

nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador(a) do RG nº _____
e do CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de
apresentação à
UFSM, que _____ (informar o nome da
pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do
RG nº _____

_____ e do CPF nº _____ faz parte do grupo familiar,
residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações
e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da
vaga de

_____ (informar o nome do candidato)
na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar
e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____ RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____ RG: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA

ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, _____, portador do RG nº ___, órgão expedidor _____, e CPF nº ___, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFSM, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de ___, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1. Mês de _____: R\$ _____;

2. Mês de _____: R\$ _____;

3. Mês de _____: R\$ _____;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____ RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____ RG: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA

ANEXO 14

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE
REMUNERADA**

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Eu, _____, portador do RG nº _____, expedidor _____, e CPF nº _____, (grau de parentesco) _____ do(a) candidato(a) _____,

_____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita", DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Testemunha 01: _____

CPF: _____ RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____ RG: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA

ANEXO 15

**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1: O TITULAR DA CONTA NÃO ESTÁ NO NOME DO
MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

Eu, _____ (proprietário do imóvel),
CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo", reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda Per Capita a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA

ANEXO 16

**DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2: O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA, OU
SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço _____, bairro, _____ (especificar rua/avenida, número, cidade/estado)

_____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita", Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar)

, não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do proprietário). Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda Per Capita a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA

ANEXO 17

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SOCIAL(CTPS)**

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro
para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência
Social (CTPS), pelo seguinte motivo:



- Nunca solicitei a emissão;
Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
Perdi/extraviei e não registrei Boletim de
Ocorrência;
Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código
Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou
adulterados, constituindo
em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de
que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a
solicitação do candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM HISTÓRIA

ANEXO 18

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE
PRODUTOR RURAL**

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro
para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte
motivo:

Nunca solicitei a emissão;
Perdi/extraviei e registrei Boletim de
Ocorrência; Perdi/extraviei e não registrei
Boletim de Ocorrência; Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código
Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou
adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso,
 declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações
 prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____
RG: _____

Testemunha 01: _____ CPF: _____ RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF: _____ RG: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
ANEXO 19

Avaliação de Currículo Lattes - Doutorado	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Quantidade (preencher)	Pontos (preencher)
1 FORMAÇÃO	MAXIMO 1,0		
1.1 Mestrado em História	1,0		
1.2 Mestrado em outra área	0,75		
1.3 Mestrado incompleto em História (em fase de defesa)	0,6		
1.4. Mestrado incompleto em outra área (em fase de defesa)	0,5		
1.5 Especialização em História	0,4		
1.6 Especialização em outras áreas	0,25		
1.7 Graduação em História	0,5		
1.8 Graduação em outras áreas	0,25		
2 ATIVIDADES DE PESQUISA/PUBLICAÇÕES	MAXIMO 3,0		
2.1 Artigos científicos com Qualis em História	Máximo 3,0		
2.1.1 Qualis A1, A2 ou B1	3,0 cada		
2.1.2 Qualis B2 ou B3	2,0 cada		
2.1.3 Qualis B4 ou B5	1,0 cada		
2.1.4 Qualis C ou Sem qualis	0,5 cada		
2.2 Bolsista de Iniciação Científica = 1,0 por ano de bolsa	Máximo 2,0		
2.3 Publicação de comunicação completa em anais de eventos = 1,0 cada	Máximo 2,0		
2.4 Resumos em anais de eventos = 0,5 cada	Máximo 2,0		
2.5 Apresentação de trabalho em História ou nas áreas contempladas no edital (módulo oral ou banner) = 0,5 por trabalho apresentado	Máximo 2,0		
2.6 Ouvinte em congresso científico na área de História ou nas áreas contempladas no edital (0,2 por congresso)	Máximo 1,0		
2.7 Livro autoral publicado na área de História ou nas áreas contempladas no edital com ISBN = 3,0 cada	Máximo 3,0		
2.8 Capítulo de livro individual na área de História ou nas demais áreas contempladas no edital com ISBN = 1,0 cada	Máximo 3,0		
2.9 Capítulo de livro em co-autoria na área de História ou nas demais áreas contempladas no edital com ISBN = 0,5 cada	Máximo 1,5		

2.10 Participação em projeto de pesquisa com registro institucional = 0,25 por participação anual	Máximo 1,0		
2.11 Palestras ou mini-cursos ministrados = 0,25 cada	Máximo 1,0		
3 ATIVIDADES DE EXTENSAO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	MAXIMO 3,0		
3.1 Bolsista de extensão = 1,0	Máximo 1,00		
3.2 Coordenação de projeto de extensão com registro institucional = 1,0	Máximo 1,00		
3.3 Participação em projeto de extensão com registro institucional = 0,5	Máximo 0,5		
3.4 Participação em comissão organizadora de eventos (mínimo de 20h) = 0,50	Máximo 0,5		
4 ATIVIDADES DE ENSINO	MAXIMO 3,0		
4.1 Participação em projeto de ensino com registro institucional = 0,5	Máximo 0,5		
4.2 Monitoria/tutoria = 0,5	Máximo 0,5		
4.3 Atividade docente titular = 0,5 a cada 80 horas/aula por ano	Máximo 1,5		

NUP: 23081.104720/2021-29

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
13	Minuta de edital de pós-graduação (134.111)	Edital Doutorado revisado.pdf

Assinaturas

03/12/2021 17:46:48

CARLOS HENRIQUE ARMANI (Coordenador de Curso)

06.10.31.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM HISTÓRIA - CPPGH



Código Verificador: 1040850

Código CRC: e626a051

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>